

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

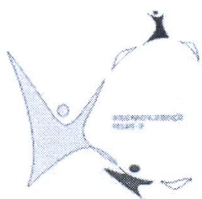
Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Reunião Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, às 13h30min, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua seis, número 3265, bairro Alto do Santana, para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, os Conselheiros abaixo identificados. A presidente, Luciana, iniciou a reunião conforme pauta anteriormente enviada por e.mail. A Presidente iniciou a reunião explicando que devido a falta de experiência da Conselheira Lauriany na construção das atas, ela e a conselheira Sandra estarão auxiliando na revisão da Ata e encaminhando as alterações para assinatura. Conforme combinado na reunião ordinária anterior, foi definido o cronograma das próximas reuniões ordinárias: 20/09 – 13H30, Biblioteca; 18/10 – 13h30, Biblioteca; 12/11 – 8h, Auditório I e 03/12 – 8h, Auditório I e em relação ao tempo de mandato, A SME ainda está levantando os decretos, assim como construindo o atual, com a entrada dos novos membros em junho e se comprometeu apresentá-lo na próxima reunião onde faremos o levantamento juntos. Recebemos o ofício da mãe de aluno e também nossa conselheira, Sandra Tinós, pedindo diante de uma situação vivida com seu filho que foi encaminhado a sala de AEE sem a comunicação a família, rever e reelaborar a Deliberação de Educação Especial de *“forma atualizar as diretrizes para a constituição de protocolos de encaminhamento e acompanhamento, bem como intervir junto à SME no sentido de se fazer cumprir tais situações em todas as escolas da rede”*. Em reunião a Sandra pode nos explicar melhor a situação, pois entendemos que a deliberação já previa o solicitado sobre a comunicação aos pais, todavia, ela nos informou que o mesmo não se cumpriu, assim como esclareceu a necessidade de se incluir o ensino colaborativo pratica hoje comum e que ainda não consta na mesma. Foi deliberado pelos presentes o encaminhamento do ofício a Coordenação de Educação Especial para que possam reavaliar a defasagem e/ou necessidade de revisão do documento para que então possamos dar os encaminhamentos necessários solicitados pela mãe. Foi discutida também, a Lei aprovada na Câmara sobre bolsa de estudo, a presidente a trouxe e perguntou a SME se eles sabiam e o que isso poderia implicar de fato a educação do município, mencionando que a fala do prefeito na apresentação do mesmo, ocorreu à desqualificação do ensino da Rede Pública de Rio Claro, quando o mesmo disse que a lei poderia possibilitar a algumas crianças, acesso ao ensino de qualidade. Os representantes da SME nos informaram que também não conheciam os documentos e tiveram ciência junto com todos os demais membros ao ser compartilhado no grupo do COMERC. Ainda que permaneça a preocupação do Conselho em relação à falta de comunicação com a Câmara Legislativa e o Executivo, no encaminhamento e aprovações de leis referentes à educação, sem passar pelo COMERC, conforme determina o PME e, aprovado pelos mesmos, após discussão, entendemos em leitura do Projeto de Lei que na verdade a legislação já existia no município. Assim, o que ocorreu foi que ao passar dos anos necessitou-se de adaptações às regras vigentes e referentes à regulamentação dos tributos que segundo Lei Orgânica do Município é competência desses poderes. A lei revoga a anterior, Lei Municipal nº 2622/1993, dando novas regulamentações, diante do exposto, esgotou-se no momento o assunto. Em relação ao Texto Base, o Conselheiro Osmar nos informou que os próximos passos, após Simpósio e durante o semestre, seguirão com formações em serviço e previsões de palestras. Em relação à Lei de Sistema e sua revisão, ficou

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

agendado uma reunião para a continuidade no dia 23/08, 14h, auditório 1 – Monica, Osmar, Michele, Mário, Claudia e Luciana. Antes de finalizarmos, surgiram mais dois assuntos extras, primeiramente o Conselheiro Osmar nos trouxe a informação de que Rio Claro possui um número significativo de escolas particulares sem permissão de funcionamento e agora a supervisão apresentou uma Deliberação de 02/12/2002 que fixa as normas para autorização de funcionamento desses estabelecimentos. O fato é que o COMERC é responsável por essa deliberação e teremos que verificar se o mesmo está condizente a atualidade ou se precisaremos atualizar junto às demais, será encaminhado para leitura a todos e discutido na próxima reunião ordinária. A Conselheira Sandra, em reunião de formação de Conselheiros do FUNDEB no TCE, nos trouxe a informação que na composição da verba dos 25% da educação, 20% é da responsabilidade do FUNDEB e 5% deve ser fiscalizada pelo COMERC, deliberou-se buscar mais informações sobre isso para discussão na próxima reunião ordinária. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião na qual eu, Luciana de Lourdes dos Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Luciana de Lourdes dos Santos (titular) _____

Mônica Cristina Q. Christofolletti (titular) _____

Alexandra Cristina Delbon (titular) _____

Jeferson Mello Souza (suplente) _____

Osmar Arruda Garcia (titular) _____

Jailson Malta Miranda da Silva (titular) _____

Maria Antonia Ramos de Azevedo (titular) _____

Claudia Aparecida Sorgon Scotuzzi (titular) _____

Willian Abreu Silva (titular) _____

Sandra Helena Tinós (titular) _____

Thaís Machado Bueno Archangelo (suplente) _____

Valneide Anastacio dos Santos (titular) _____

Huri Ferreira(suplente) _____

Luciana Pizzinatto (titular) _____